



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fazer voltar, a pedido, ao seu órgão de origem o servidor **FÉLIX ARAÚJO NETO**, disposto a esta Prefeitura através da Portaria Nº 311/2024, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de março de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 5.193 de 14 de maio de 2012, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, torna público o presente Chamamento Público para a inscrição de entidades da sociedade civil visando à composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Campina Grande.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar e convocar entidades da sociedade civil que atuem em defesa dos direitos das mulheres e que desejem compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Campina Grande para o biênio 2025-2027. O Conselho tem por finalidade promover, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 5.193, de 14 de maio de 2012, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS ENTIDADES QUE PODEM SE INSCREVER

2.1 Podem se inscrever as seguintes entidades:

2.1.1 Organizações não governamentais (ONGs) com atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres, com atuação no município de Campina Grande;

2.1.2 Movimentos sociais e coletivos com foco em igualdade de gênero, empoderamento feminino, ou temas relacionados;

2.1.3 Associações de mulheres que atuem em defesa dos direitos da mulher.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho Municipal da Mulher de Campina Grande será composto por:

3.1.1 10 (dez) representantes do poder público, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal;

3.1.2 10 (dez) representantes da sociedade civil, escolhidos por meio deste chamamento público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições das entidades interessadas deverão ser realizadas entre 13/03/25 e 25/03/2025, por meio de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ou presencialmente na sede da Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Capitão João Alves de Lira, 295 - Prata, no horário de funcionamento das 08h00 às 17h00.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As entidades interessadas devem apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido <https://forms.gle/HJXVyp3mrYAYK5YC9>;

5.1.2 Cópia do Estatuto Social da entidade, com a devida comprovação de seu funcionamento regular;

5.1.3 CNPJ da entidade (caso a entidade tenha);

5.1.4 Ata de eleição ou nomeação da atual direção da entidade;

5.1.5 Declaração de que a entidade atua em defesa dos direitos das mulheres* e tem, no mínimo, 1 (um) ano de atuação comprovada no município de Campina Grande;

5.1.6 Relatório de atividades, com ênfase nas ações direcionadas aos direitos das mulheres;

5.1.7 Comprovante de endereço da entidade.

6. DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

6.1 A seleção das entidades será realizada por uma comissão composta por membros da Coordenadoria da Mulher e por representantes da sociedade civil, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5.193/2012. A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

6.1.1 Relevância e qualidade das ações desenvolvidas pela entidade em defesa dos direitos das mulheres;

6.1.2 Tempo de atuação no município de Campina Grande;

6.1.3 Capacidade técnica e experiência das entidades na promoção de políticas públicas para mulheres;

6.1.4 Comprometimento com a construção e implementação de políticas públicas de gênero.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no 02/04/2025. As entidades selecionadas serão convocadas para uma reunião de formação do novo Conselho Municipal da Mulher, que ocorrerá no dia 16/04/2025, na sede da Coordenadoria da Mulher.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição das entidades implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.2 A Coordenadoria da Mulher poderá solicitar documentos adicionais caso seja necessário para o processo de avaliação.

8.3 A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um serviço voluntário e não remunerado.

8.4 O presente Edital poderá ser alterado ou prorrogado por motivo justificado, mediante publicação de retificação.

9. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

9.1 Em caso de dúvidas ou para mais informações, as entidades interessadas podem entrar em contato com a Coordenadoria da Mulher através do telefone (83) 3330-0925 ou pelo e-mail coordenacaodamulhercg@gmail.com.

Campina Grande, 13 de março de 2025.

TALITA ELLEN M. DE LUCENA
Coordenadora Municipal da Mulher
Prefeitura Municipal de Campina Grande

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Campina Grande

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024/SAD. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E BANCO DIGIO S.A. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 002/2024/SAD. **INCLUSÃO DE RUBRICAS:** AMPLIAR NESSE ATO O OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO COM A CRIAÇÃO DE MAIS 2 (DUAS) RUBRICAS NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CONVENIENTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2005 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOYCE APARECIDA MARTINS PEREIRA E ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA FONCESCA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001, 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e ainda em cumprimento as determinações da Lei nº 2.182, de 26 de Dezembro de 1990, e;

Considerando a **LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o **DECRETO Nº 4.751, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de campina grande.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES - Mat: 3870, LAÍS GOMES ARAÚJO - Mat: 251878, SAMUEL D' OLIVEIRA MIGUEL - Mat: 259901 e JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO - Mat: 259176**, para exercerem a função de responsáveis pela elaboração da fase interna das licitações, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo do Trabalho de Campina Grande e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande -PB, 13 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.464/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência social de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.01/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 080/2022 - SEDAM - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor das Empresas: **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.223.831/0001-59, com **VALOR TOTAL de R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), vencedora dos itens: **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 286,00** (duzentos e oitenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais); **NAJ**

COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 52.925.203/0001-92, com **VALOR TOTAL de R\$ 3.344,95** (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), vencedora do item: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.344,95** (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 43.449.716/0001-83, com **VALOR TOTAL de R\$ 29.064,00** (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,00** (trinta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 23.664,00** (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.949.494/0001-06, com **VALOR TOTAL de R\$ 32.190,00** (trinta e dois mil e cento e noventa reais), vencedora dos itens: **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 49,60** (quarenta e nove reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.960,00** (quatro mil e novecentos e sessenta reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,90** (trinta e oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.230,00** (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais); **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.752.596/0001-04, com **VALOR TOTAL de R\$ 9.012,99** (nove mil e doze reais e noventa e nove centavos), vencedora do item: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,99** (dezessete reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.012,99** (nove mil e doze reais e noventa e nove centavos); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 102.211,94** (cento e dois mil e duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Campina Grande - PB, 12 de março de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 022/2025

Interessado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento n° 022/2025 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 09.318.907/0001-78 e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, inscrito no C.N.P.J. n° 08.841.421/0001-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS n° 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6°, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há

nesta parceria interesse público em razão do serviço prestado pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2°, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei n° 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

| ENTIDADE | PROCESSO ADM. N° | CNPJ | VALOR R\$ |
|----------------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA | 022/2025 | 08.841.421/0001-57 | R\$ 160.000,00 |

Campina Grande, 13 de março de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO N° 2.05.038/2025

Instrumento: Termo De Contrato N° 2.05.038/2025.

Partes: Fundo Municipal De Assistência Social E Oliveira E Eulalio Produtos De Limpeza Ltda, **Objeto Contratual:** Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico N° 9.03.06/2024, Ata De Registro De Preços–N° 016/2024-09, Lei Federal N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2138 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **Elemento De Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 15001000 / 16600000 **Signatários:** Fábio Henrique Thoma E Ana Leticia Rodrigues Oliveira Eulalio. **Valor Global:** R\$ 41.409,50 (Quarenta E Um Mil, Quatrocentos E Nove Reais E Cinquenta Centavos). **Data De Assinatura:** 11.03.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 004, 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1° da Lei Complementar Municipal n° 015/2002, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a imediata abertura de Sindicância para apurar o óbito do NATIMORTO da Sra. **MARIA DANIELLE CRISTINA MORAIS SOUSA**, ocorrido no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA.

Art. 2º - Designar os servidores **ELISABETH CAVALCANTI DE MENEZES (Médica - Auditora em Saúde)**, **LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS (Médica - Auditora em Saúde)** e **ROSA AMÉLIA SAMPAIO ROCHA (Técnica de Enfermagem - Auditora em Saúde)**, representando a Auditoria em Saúde; **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELO (Assistente Jurídica)**, representando a Assessoria Jurídica, e; **ELMANO BRITO PINHEIRO (Médico)**, representando o Instituto de Saúde Elpídio de Almeida, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos referentes ao óbito do NATIMORTO acima citada, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, renováveis por igual período, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de Sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo Relatório Final.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS** - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, n.º 349,

Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Targino da Siva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 243.431 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 002.696.894-00.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 18.536/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 11.036,89 (onze mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a fevereiro/2025, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da

transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 10 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

JOSE TARGINO DA SILVA

Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.260/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.260/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COMPLETO DE LAVANDERIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA LAVAMED PRO SERVICOS, CONSULTORIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 58.541.682/0001-20, no VALOR de R\$ 1.273.140,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE, inscrita no CNPJ sob Nº 70.097.894/0001-65, no VALOR de R\$ 484.426,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À DA CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA GEVISA, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO CAVALCANTE, Nº 250, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025, em favor da PESSOA FÍSICA LEONOR MARIA JACY DE MEDEIROS NOBREGA, inscrita no CPF sob Nº 009.100.874-31, no VALOR de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2025

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES

MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da **PESSOA JURÍDICA GG SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob N° **46.053.396/0001-36**, no VALOR de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16047/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hospdrogas Comercial Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Karine Thaisy Pires De Oliveira, Maria Letícia Lucena Bandeira, Moises Gomes Soares, Edinilza Gomes De Araújo, Erick Davi Silva Sousa, Jaqueline Marques Da Cunha, Flavia Amaral Do Ó, Maria Do Socorro Pereira Dos Santos Silva, Danielle Frazao Da Silva, Guilherme Brito De Lima, Kaio Garcia De Oliveira Alves, Simone Amancio De Souza Fialho, Valdizia De Oliveira Andrade, Maria Da Guia Alves Da Silva, Vitoria Gabrielly Dantas Ribeiro, Lamartine Jose De Araujo Marinho E Outros, Keven Gabriel De Oliveira Santos, Catarina De Oliveira, Isabela Luísa Santos Costa, Francenice Da Silva Moura, Andrew Pereira De Sousa, Davi De Farias Araujo, Maria Das Gracas Araujo, Sebastião Da Silva Oliveira, Maria Vania Arlinda De Lima, Carlos Roberto Fernandes, Mateus Barbosa Macedo, Patrícia Dasilvasantos, Fernanda Lizzie Gomes Cardoso, Uira Felipe Bezerra Sousa Silva, Jailton Silva, Antonio Neri Pereira Monteiro E Iolanda Dos Santos Tavares, Processo N°: 0004469-43.2015.8.15.0011, 0802933-13.2023.8.15.0001, 0804017 49.2023.8.15.0001, 0826530 74.2024.8.15.0001, 0806189-61.2023.8.15.0001, 43.2024.8.15.0001, 07.2024.8.15.0001, 93.2024.8.15.0001, 73.2022.8.15.0001, 06.2023.8.15.0001, 17.2024.4.05.8201, 94.2015.8.15.0011, 46.2024.8.15.0001, 19.2023.4.05.8201, 81.2023.8.15.0001, 61.2022.8.15.0001, 09.2023.8.15.0001, 77.2019.8.15.0001, 0811233-27.2024.8.15.0001, 0816081 57.2024.8.15.0001, 0817018-04.2023.8.15.0001, 0820451-16.2023.8.15.0001, 0817762 62.2024.8.15.0001, 0840346-60.2023.8.15.0001, 0810352-50.2024.8.15.0001, 0016101 68.2023.4.05.8201, 0810994-57.2023.8.15.0001, 0830332-17.2023.8.15.0001, 0805711 53.2023.8.15.0001, 0838809-29.2023.8.15.0001, 0506071-19.2020.4.05.8201s, 0807921 0812463 0816777 0818891 0837750 0004391 0004485 0834848 0008784 0812622 0833403 0840524 0828507 0017325 73.2014.815.0011 E 0837910 94.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 1.469,72. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16009/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luis Alfredo Lima Silva. Data Da Assinatura: 12/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16050/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms N° 3.673, De 29 De Abril De 2024 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde), Conforme Proposta De Incremento Mac De N° 36000606932202400 (Cód. De Emenda: 71160001 – No Valor De R\$174.840,00 – Cento E Setenta E Quatro Mil, Oitocentos E Quarenta Reais), Conforme Ofício N° 072/2024 – Gsdribei. Valor Global: R\$ 174.840,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16003/2025/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Soraia Barbosa Freire. Data Da Assinatura: 12/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16668/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16337/2024. Partes: Sms/Pmcg E Jimr Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 72.000,00. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Irineu Jales. Data Da Assinatura: 12/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16389/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16224/2024. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira E Irineu Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande - Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 72.000,00. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Rosicleide Cunha De Oliveira. Data Da Assinatura: 12/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.003/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL LTDA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG. **PROCESSO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.020/2025 **VALOR:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR PARECER EMITIDO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ITEM 1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39| 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ANDRÉIA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.004/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E E JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: GEOVANA DIAS JARDIM, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG. **PROCESSO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.016/2025 **VALOR:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR PARECER EMITIDO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ITEM 1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39| 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E GEOVANA DIAS JARDIM. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.005/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E 32.120.294 DANIELE MOTTA DE SOUZA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: DANIELE MOTTA DE SOUZA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT /PMCG. **PROCESSO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.018/2025 **VALOR:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR PARECER EMITIDO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ITEM 1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39| 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E DANIELE MOTTA DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.006.2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À

EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG. **PROCESSO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.019/2025 **VALOR:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR PARECER EMITIDO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ITEM 1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB